

**DECRETO Nº 882, de 12 de março de 2014**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 303.500,00 ( trezentos e três mil e quinhentos reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Manutenção do Gabinete da Priemira	02.003.0008.0244.0021.2008.44905200000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00000020	1.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2057.33903900000000.00000001	34.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	09.002.0018.0542.0075.2166.33903900000000.00000001	258.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2004.33903000000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0008.2058.33903000000000.00000020	1.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2057.44905200000000.00000001	4.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0170.2057.33903900000000.00000001	30.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0601.0054.2154.44905200000000.00000001	258.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
12 de março de 2014

RUI LEOPOLDO BEISE  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
12 de março de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

